



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 057, AFONSO CUNHA/MA – DOMINGO, 21 DE MARÇO DE 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PROCESSO Nº015/2021 – PP Nº 015/2021/SRP/CPL/PMAC

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - CNPJ nº 06.096.655/0001-91. Empresa: J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA - CNPJ nº 07.049.976/0004-40 Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATRAVÉS DO SRP referentes aos itens e valores do pregão presencial em epígrafe, no valor total: R\$ 323.209,66(Trezentos e vinte e três mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Validade: 12 meses, a contar da data de assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNDE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armação 02 Linhas	Romagnole	Und	30	38,06	1.141,80
2	Armação 03 Linhas s/ Isolador Pesado	Romagnole	Und	30	42,68	1.280,40
3	Armação 04 Linhas s/ Isolador Pesado	Romagnole	Und	30	47,10	1.413,00
4	Arruela Quadrada 38 mm furo 11/16	Romagnole	Und	200	0,88	176,00
5	Base Relé Fotocélula Extratron	Exatron	Und	600	10,25	6.150,00
6	Bobina p/ Chave de Iluminação Pública	Stieletônica	Und	30	127,97	3.839,10
7	Bocal Porcelana E-40 40,02	Decorlux	Und	400	10,48	4.192,00
8	Bocal Pore 6 27 4A MT 2303 SPOT	Decorlux	Und	600	2,19	1.314,00
9	Bomba Submersa de 1,0 CV c/ Quadro de Comando	Ebara	Und	5	1.688,39	8.441,95
10	Bomba Submersa de 1,5 CV c/ Quadro de Comando	Ebara	Und	4	1.718,49	6.873,96
11	Bomba Submersa de 2,0CV c/ Quadro de Comando	Ebara	Und	5	2.218,96	11.094,80
12	Bomba Submersa de 3,0 CV c/ Quadro de Comando	Ebara	Und	3	2.715,10	8.145,30
13	Braço BR de 1/25,4 Zincado	Romagnole	Und	600	33,50	20.100,00
14	Cabo de 6 mm ²	Copperline	Pc	20	601,50	12.030,00
15	Cabo de Alumínio de 4 AWG s/ Alma ASC Rose	Lamesa	Kg	150	42,68	6.402,00
16	Cabo de Cobre Nu16 mm	Copperline	Mts	500	15,81	7.905,00
17	Cabo Duplastic 2 x 1,50 mm ²	Copperline	Mts	500	4,55	2.275,00
18	Cabo Flexível de 1,5 mm ²	Copperline	Mts	1000	1,48	1.480,00
19	Cabo Flexível de 2,5 mm ²	Copperline	Mts	2000	2,41	4.820,00
20	Cabo Flexível de 4 mm ²	Copperline	Mts	3000	4,05	12.150,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 057, AFONSO CUNHA/MA – DOMINGO, 21 DE MARÇO DE 2021.

21	Cabo LAN CAT 5E CM x 4P	Nexans	Mts	1000	3,18	3.180,00
22	Cabo NU de 25 mm ²	Copperline	Mts	200	23,07	4.614,00
23	Cabo SINTENAX 2 x 2,50 mm ² 1KV Flex.	Copperline	Mts	600	6,81	4.086,00
24	Cabo SINTENAX 3 x 2,50 mm ² 1KV Flex.	Copperline	Mts	600	9,10	5.460,00
25	Cabo SINTENAX 3 x 4,00 mm ² 1KV Flex.	Copperline	Mts	600	14,80	8.880,00
26	Caixa de Medição Monofásica	TAF	Und	30	36,09	1.082,70
27	Caixa de Medição Trifásica	TAF	Und	15	166,91	2.503,65
28	Caixa PVC 4 x 2	Tigre	Und	250	1,90	475,00
29	Canaleta de 020 x 10	Pial	Und	50	9,37	468,50
30	Canaleta de 050 x 20	Pial	Und	30	45,61	1.368,30
31	Canaleta de 110 x 20	Pial	Und	20	97,34	1.946,80
32	Chave I.P CIP/90 05 2 x 30 A STILETRON	Stieletrônica	Und	15	1.230,96	18.464,40
33	Cinturão de Couro c/ Almofada	Carbografite	Und	5	179,08	895,40
34	Conector Ampactinho III	Incesa	Und	1000	2,52	2.520,00
35	Conector Ampactinho Tipo H	Incesa	Und	500	4,24	2.120,00
36	Conector para Haste	Incesa	Und	50	5,26	263,00
37	Conector Perfurante	Incesa	Und	1000	6,92	6.920,00
38	Disjuntor de 10 A	Steck	Und	50	7,84	392,00
39	Disjuntor de 16 A	Steck	Und	50	7,84	392,00
40	Disjuntor de 20 A	Steck	Und	50	7,84	392,00
41	Disjuntor de 3 x 050	Steck	Und	10	42,42	424,20
42	Disjuntor de 3 x 063 Amps	Steck	Und	10	42,42	424,20
43	Disjuntor Mono de 32 A	Steck	Und	20	7,84	156,80
44	Eletroduto de 1/2 (Gargantilha)	Tigre	RI	100	1,68	168,00
45	Eletroduto de 3/4 (Gargantilha)	Tigre	RI	100	1,76	176,00
46	Espora p/ Poste de Concreto Duplo R.FG	Seguna	Und	10	114,95	1.149,50
47	Fita 23 BR Alta Tensão 19 x 10 MTS	3M	Und	100	27,66	2.766,00
48	Fita Highland de 19 mm x 20 m	3M	Und	200	14,30	2.860,00
49	Grampo de Aterramento PA 30	Incesa	Und	80	15,16	1.212,80



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 057, AFONSO CUNHA/MA – DOMINGO, 21 DE MARÇO DE 2021.

50	Haste de Aterramento de 12 x 2,40 m	Incesa	Und	30	39,89	1.196,70
51	Interruptor 3 TC Simples	Pluzie	Und	100	8,42	842,00
52	Interruptor c/ 01 Seção	Pluzie	Und	100	4,88	488,00
53	Interruptor c/ 02 Seção	Pluzie	Und	100	6,18	618,00
54	Interruptor c/ Tomada	Pluzie	Und	200	7,61	1.522,00
55	Isolador de Roldana de 72 x 72 mm	Germer	Und	200	8,01	1.602,00
56	Lâmpada de LED de 20 W 220 V	Empalux	Und	200	21,34	4.268,00
57	Lâmpada de LED de 30 W 220 V	Empalux	Und	200	33,18	6.636,00
58	Lâmpada de LED de 40 W 220 V	Empalux	Und	400	45,05	18.020,00
59	Lâmpada PL Eletrônica de 20 W 3 U 220 V 6400 E	Empalux	Und	400	12,75	5.100,00
60	Lâmpada PL Eletrônica de 25 W BC 220 V	Empalux	Und	400	14,13	5.652,00
61	Lâmpada PL Eletrônica de 45 W	Empalux	Und	100	33,15	3.315,00
62	Lâmpada V Mercúrio de 80 W	Empalux	Und	100	15,82	1.582,00
63	Lâmpada V Metal de 400 W Tubular	Empalux	Und	80	50,87	4.069,60
64	Lâmpada V Sódio de 70 W	Empalux	Und	200	28,21	5.642,00
65	Luminária MDA E27 Aberta	Olivo	Und	300	55,40	16.620,00
66	Luva de Borracha c/ Proteção de 2,500 V	Orion	Und	10	254,50	2.545,00
67	Luva de Cobertura	Procipa	Und	10	32,22	322,20
68	Luva Película Coberta	Procipa	Und	10	32,22	322,20
69	Óculos Spectra 2000 INC	Carbografite	Und	10	10,23	102,30
70	Parafuso de Máquina de 5/8 x 8 200 mm	Romagnole	Und	500	8,13	4.065,00
71	Reator V Mercúrio de 80 W	Demape	Und	100	41,67	4.167,00
72	Reator V Sódio de 070 W	Demape	Und	150	73,95	11.092,50
73	Reator V Sódio de 400 W AFP	Demape	Und	50	125,03	6.251,50
74	Refletor TA 400 E-40	Taschibra	Und	30	88,87	2.666,10
75	Relé Fotoelétrico NA	Stieletrônica	Und	50	40,92	2.046,00
76	Relé Fotoelétrico NF	Stieletrônica	Und	500	23,47	11.735,00
77	Talabarte de Nylon	Carbografite	Und	10	237,60	2.376,00
78	Tampa Cega 4 x 2	Pluzie	Und	50	2,00	100,00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 057, AFONSO CUNHA/MA – DOMINGO, 21 DE MARÇO DE 2021.

79	Tomada Padrão BRA 10 3949	Pluzie	Und	250	5,04	1.260,00
----	---------------------------	--------	-----	-----	------	----------

A assinatura da presente ATA implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ata, nas hipóteses previstas no Art. 18, §1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II do Dec. Fed. 7892/2013. Passa a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Afonso Cunha, 19 de março de 2021. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019/CPL/PMAC. Processo nº 030/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos no município de AFONSO CUNHA-MA. Objeto do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 030/2019/CPL/PMAC: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 dias a partir do dia 02/10/2020, ou seja, até o dia 02/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/10/2020. Permanecendo as demais cláusulas inalteradas. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito.

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REITERAÇÃO DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EM CONSONÂNCIA COM AS MEDIDAS SANITÁRIAS DESTINADAS À CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARSCoV-2) NO

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.745 e 35.746 de 20 de abril de 2020, exarado pelo Poder Executivo Estadual, que Declarou situação de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 35.745 de 20 de abril de 2020, exarado pelo Poder Executivo Estadual, o qual "Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 057, AFONSO CUNHA/MA – DOMINGO, 21 DE MARÇO DE 2021.

Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão”;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate às pandemias;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, com desdobramentos diários, necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Afonso Cunha/MA;

CONSIDERANDO que a única forma de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de interações de pessoas e garantir o isolamento social, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a colisão do direito constitucional de liberdade e os igualmente constitucionais direitos à vida e à saúde, deve-se sempre prestigiar os direitos à vida e à saúde;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode e deve condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, especialmente para garantir o direito à saúde;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Coronavírus, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o Código Penal estabelece como crimes a desobediência à ordem legal de servidor público e a transgressão à infração de medida sanitária preventiva, conforme artigos 330 e 268;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 07, de 25 de maio de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito municipal;



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 057, AFONSO CUNHA/MA – DOMINGO, 21 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam mantidas todas as medidas e restrições constantes no Decreto Municipal nº 03/2020, no Decreto Municipal nº 04/2020, no Decreto Municipal nº 05/2020, no Decreto 06/2020, e no Decreto nº 07/2020, com prorrogação dos prazos já implementados em referidos decretos por 30 dias, acrescido do que dispõe o presente ato.

Parágrafo único. - Para o Município de Afonso Cunha/MA, fica permitido o funcionamento por tempo integral em horário comercial, segundo as regras próprias de cada seguimento, respeitada a legislação trabalhista, consumerista e cível.

Art. 2º. – Em todos os casos o funcionamento do comércio deverá obedecer aos protocolos sanitários de saúde já estabelecidos, como: uso obrigatório de máscara por pessoas, oferta de álcool em gel 70% aos clientes e funcionários, distanciamento de pessoas no interior do estabelecimento a fim de evitar aglomerações, tudo isso sob pena de autuação e pagamento de multa pelos agentes sanitários destacados pelo município para o combate a pandemia do COVID-19, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Permanece proibida a venda de bebidas alcoólicas para consumo nas dependências dos estabelecimentos situados nesta territorialidade. Ficado permitido o comércio na modalidade *delivery* e pronta entrega até o horário de 22h.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, para o Biênio MAR/2021-MAR/2023 de Afonso Cunha, no Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 227 de 04/08/2014, e nos termos da Ata nº 01/2021 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR:



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 057, AFONSO CUNHA/MA – DOMINGO, 21 DE MARÇO DE 2021.

I. Representantes do Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social

a) 1º TITULAR: RAIZA RODRIGUES RESENDE, CPF nº 040.585.523-01; **1º SUPLENTE:** MARIA DEUSIMAR DA CONCEIÇÃO DOS SANOS NASCIMENTO, CPF: 027.272.433-59, ambas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Representante do Órgão Gestor Municipal da Política de Educação

a) 1º TITULAR: DIANA RODRIGUES RESENDE, CPF nº 753.969.983-34; **1º SUPLENTE:** RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA LUZ, CPF nº 053.895.413-24, ambas representantes da Secretaria Municipal de Educação.

III. Representante do Órgão Gestor Municipal da Política de Saúde

a) 1º TITULAR: VIVIAN MAYRA CRUZ DE LIMA, CPF 064.936.203-92; **1º SUPLENTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA LUZ, CPF nº 991.135.033-91, ambos representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Designar, por força da eleição pelos respectivos pares, os seguintes membros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil (nos termos da ata anexa):

I. Representantes da comunidade Jibóia:

a) 1º TITULAR: CLAUDENISSE DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 019.455.333-74; **1º SUPLENTE:** EVANGELISTA DA SILVA FARIAS, CPF nº 071.522.903-69, representantes da comunidade Jibóia.

II. Representantes da comunidade Ingá:

a) 1º TITULAR: ANTONIA COSTA DE SOUZA, CPF nº 060.637.043-96; **1º SUPLENTE:** FRANCISCA REGEANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 042.617.653-73, ambas representantes da comunidade Ingá.

III. Representantes das comunidades São Francisco do Braga e Vila Maria:



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 057, AFONSO CUNHA/MA – DOMINGO, 21 DE MARÇO DE 2021.

1º TITULAR: FRANCISCO COSTA PAULINO, CPF: 015.430.203-13; **1º SUPLENTE:** MARIA FRANCISCA MORAIS FARIAS, CPF nº 504.656.273-15, ambos representantes da das comunidades São Francisco do Braga e Vila Maria.

Art. 3º- Instituir a mesa Diretora do colegiado, pela qual ficou, conforme eleição do colegiado em plenária:

CLAUDENISSE DOS SANTOS DA SILVA – Presidente

FRANCISCO COSTA PAULINO – Vice-Presidente

VIVIAN MAYRA CRUZ DE LIMA –
Tesoureira

DIANA RODRIGUES RESENDE – 2ª
Tesoureira

RAIZA RODRIGUES RESENDE –
Secretária

ANTONIA COSTA DE SOUZA – 2ª
Secretária

Art. 4º- As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Conselho, somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria dos seus membros, cabendo ao membro presidente decidir em caso de empate.

Art. 5º- A função dos Membros Conselheiros, no exercício do mandato, não será remunerada.

Art.6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA**, em 19
de março de 2021.

**Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal**